

## RESULTADO DOS INSCRITOS

**PROCESSO SEI Nº 23243.010591/2022-90**

**DOCUMENTO SEI Nº 1692630**

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 4 de agosto de 2022, publicado no DOU nº 148, de 5 de agosto de 2022, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores **torna pública** a Lista de Candidatos do Processo de Consulta à Comunidade para a escolha de membros, Titulares e Suplentes para a composição da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação (CIS/PCCTAE), conforme Resolução nº 43/2016/CONSUP, para um mandato de três anos.

Candidato	Cargo	Matrícula	Unidade do Candidato no momento da Inscrição	Parecer
André Bonifácio Ballaschk	Assistente em Administração	1128756	VILHENA	Deferido
Claudete Marques das Neves	Técnica em Assuntos Educacionais	2129032	REITORIA	Deferido
Elisandro de Moura Martins	Assistente em Administração	2878582	VILHENA	Deferido
Fernando Alves da Silva	Assistente em Administração	1794285	JI-PARANÁ	Deferido
Ghueisa Silva Ribeiro	Assistente em Administração	2144130	REITORIA	Deferido
Luciana Ribeiro Tiburtino Aguiar	Pedagoga	3160269	GUAJARÁ-MIRIM	Deferido
Maria Jailane Pereira da Silva	Assistente em Administração	2044979	PORTO VELHO ZONA NORTE	Deferido
Shyrley de Almeida Alves	Técnica em Assuntos Educacionais	2106652	REITORIA	Deferido
Simmy Liandra Gonçalves Colares Auler	Assistente em Administração	3298490	JARU	Deferido

EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 18/08/2022, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1692630** e o código CRC **50FD6497**.

---

**Referência:** Processo nº 23243.010591/2022-90

SEI nº 1692630